



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO: 037/2026

Institui o Programa Municipal de Monitoramento Preventivo de Agressores com Medida Protetiva no âmbito do município de Maracanaú e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Maracanaú Aprova:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Programa Municipal de Monitoramento Preventivo de Agressores com Medida Protetiva.

Parágrafo único: O programa visa contribuir para a prevenção do feminicídio e da violência doméstica, mediante cooperação com o Poder Judiciário e o Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º São objetivos do Programa:

- I - Apoiar a implementação de sistema de monitoramento eletrônico de agressores submetidos a medidas protetivas de urgência;
- II - Integrar informações com os sistemas de segurança pública estaduais e municipais;
- III - Permitir a atuação preventiva da Guarda Municipal de Maracanaú;
- IV - Reduzir os índices de reincidência em violência contra a mulher.

Art. 3º O Município poderá firmar convênios com o Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) e as Secretarias Estaduais de Segurança Pública (SSPDS) e de Administração Penitenciária (SAP) para o compartilhamento de dados e tecnologias.

Art. 4º O monitoramento eletrônico dependerá sempre de decisão judicial, observando-se a Lei Maria da Penha e a Lei de Execução Penal.

Art. 5º O Poder Executivo poderá utilizar as tecnologias de monitoramento urbano já existentes no Município, inclusive sistemas de videomonitoramento, como ferramenta auxiliar de proteção à vítima.

Art. 6º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Maracanaú, 3 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 03/03/2026
pelo CPF: ***.314.623-** no IP: 192.168.131.91*

Bruna da Silva Lourenço
Vereador(a) - PT

Protocolado em: 02/03/2026 12:17:01 no IP: 192.168.131.91 - Número do protocolo: 2026.03.02-0155



Câmara Municipal de Maracanaú

Avenida Luiz Gonzaga Honório de Abreu, 890 - Piratininga - CEP: 61905-167 - Maracanaú\CE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa enfrentar o grave índice de feminicídios, que registrou cerca de 1.518 vítimas no país recentemente, uma média de 4 mulheres mortas por dia por questões de gênero.

A proposta fundamenta-se na Competência Comum (Art. 23 da CF) e no Interesse Local (Art. 30 da CF). O Município de Maracanaú já discute políticas de acolhimento e auxílio-aluguel para vítimas (PL 030/2026), mas falta o braço tecnológico de prevenção.

A redação é estritamente autorizativa para respeitar a separação de poderes, permitindo que a Prefeitura utilize a Guarda Municipal e sistemas de dados para agir antes que a agressão ocorra, integrando-se aos sistemas de segurança do Estado do Ceará. Trata-se de salvar vidas através da eficiência tecnológica e institucional.

Câmara Municipal de Maracanaú

www.camaramaracanau.ce.gov.br/materias/13479

